



18a. VARA FEDERAL

Edital

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

(Curso de Bacharel em Direito)

EDITAL Nº 01/2016

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA TALHADA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Resolução nº 208/2012 do CJF e demais normas que regem a matéria independente de transcrição, **FAZ SABER** que fará realizar no período de **03/10/2016 a 21/10/2016**, inscrição para **Seleção de Estágio Remunerado da Área de Direito**, destinada ao **preenchimento de 01 (uma) vaga disponível e Formação de Cadastro Reserva** na Sede desta Subseção Judiciária de Serra Talhada, situada na Rua Vereador Silvino Cordeiro, S/N, Bairro AABB, Serra Talhada-PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de estágio realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágio, instituída nos termos do item 15.8 deste Edital.

1.2 Dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais:

1.2.1 Aos estudantes portadores de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

1.2.2 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentado pelo decreto Federal nº 3.298/99, aos portadores de deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, obedecidos os critérios de classificação previstos neste Edital.

1.2.3 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. O Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, instituindo a Política Nacional para a Integração dos Portadores de Necessidades Especiais.

1.2.4 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá encaminhar obrigatoriamente seu requerimento (Anexo II) no momento da inscrição, anexando obrigatoriamente laudo médico, original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 90 dias), que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidades especiais de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da necessidade especial. O candidato deverá indicar, na mesma ocasião, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

1.2.5 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

1.2.6 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando sua deficiência, em consonância com o item 2.8.3. deste Edital.

1.2.7 A Comissão de Concurso tomará as providências necessárias ao fácil acesso dos eventuais portadores de necessidades especiais aos locais ou realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia solicitação, conforme item 2.8.3.

1.2.8 Quando convocado para o início do programa de estágio, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio.



1.2.9 A não observância do disposto no item 2.8.7, a reprovação na perícia médica oficial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.

1.2.10 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelos portadores de necessidades especiais, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

1.2.11 O candidato portador de necessidades especiais, que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de necessidades especiais.

1.3 Nos termos do art. 7.º da Resolução CJF n.º 208/2012 c/c o art. 4º da Resolução TRF 5.ª n.º 14/2015, o candidato ocupante de cargo público poderá participar de estágio desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

1.4 Parágrafo único: A hipótese prevista no caput deste artigo somente se aplicará à modalidade de estágio obrigatório definido como tal no projeto do curso, não tendo direito ao auxílio financeiro nem ao auxílio transporte, conforme disciplina o §2º do Art 7º da Resolução N CF-R-2012/00208 de 04 de outubro de 2012 do CJF.

1.5 O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF nº 208, de 09/10/2012 e na Resolução TRF5 nº 14, de 09/09/2015, bem como as normas internas de cada órgão.

1.6 As etapas da seleção estão previstas no Item 14 - DO CRONOGRAMA, deste Edital.

1.7 Os atos de comunicação previstos no presente Edital dar-se-ão, preferencialmente, por meio eletrônico, observados os endereços eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão presenciais, realizadas na Seção de Apoio Administrativo do Fórum Arthur Barbosa Maciel - Subseção Judiciária de Serra Talhada, situada na Rua Vereador Silvino Cordeiro, S/N, AABB, Serra Talhada/PE no período de 03/10/2016 a 21/10/2016, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 18 horas. Para se inscrever, deverá o candidato efetuar a entrega de dois quilos de alimentos não perecíveis, que serão doados a instituições sem fins lucrativos.

2.2 A inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela Subseção Judiciária de Serra Talhada/PE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob a pena da lei.

2.3 O formulário de inscrição conterá declaração, subscrita pelo candidato, de que concorda com os termos deste Edital e atende aos requisitos objetivos nele previstos, devendo ainda o **candidato proceder à entrega de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis** (exceto sal e fubá), que serão distribuídos a entidades assistenciais locais.

2.3 No ato da inscrição, será entregue ao candidato comprovante que deverá ser apresentado por ocasião das provas, juntamente com um documento de identificação oficial com foto.

2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; desde que documentos com FOTO e dentro da validade.

2.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

2.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 7.17 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.



2.8 Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 10(dez) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

Parágrafo único. A identificação especial citada acima será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura do portador ou qualquer outra que se achar necessária.

2.9 A identificação da Folha de Resposta será feita através do número de inscrição do candidato.

2.10 É terminantemente proibido o acesso de candidatos, aos prédios e/ou salas de aplicação das provas portando armas e equipamentos eletrônicos como por exemplo (bip, aparelhos celulares, ainda que desligado, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, protetores auriculares e similares), sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

2.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova.
- c) Durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos, utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação.
- d) Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de transmissão, incluindo telefones celulares.
- e) O candidato que for flagrado no prédio de aplicação de Provas e/ou salas, portando celular ou quaisquer dos objetos elencados no subitem 7.23. será eliminado do Processo Seletivo.
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova, a Folha de Respostas ou a Folha de Cópia de Respostas;
- g) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- h) Reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado à sua realização;
- i) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando provas, a Folha de Respostas, Folha de Cópia de Respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na Folha de Respostas;
- l) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- m) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- n) Não devolver a Folha de Resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- o) Ausentar-se do recinto das Provas sem permissão;
- p) Deixar de assinar listas de presença;
- q) Não devolver o gabarito;



r) Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

s) O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.

t) Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

u) No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de fiscalização ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

v) Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais em qualquer ambiente do prédio onde as provas serão aplicadas, inclusive no acesso à sala de aplicação de provas e entrada e saída de banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

x) A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE), e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

y) Durante a aplicação das provas, será terminantemente proibido a utilização de óculos escuros, ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc), sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis

2.12 Somente poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio o estudante regularmente matriculado em curso oferecido por instituições de ensino superior oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação, que esteja matriculado a partir do 5º período do curso de Direito e comprovar tempo mínimo remanescente de 1(um) ano para a respectiva conclusão de curso, devendo comprovar a periodicidade quando da convocação para início do estágio.

2. 13 Documentos exigidos no ato da inscrição (cópias autenticadas ou originais para autenticação):

a) Histórico Acadêmico atualizado ou declaração da unidade de ensino na qual conste o período em que está matriculado;

b) Carteira ou Cédula de Identidade;

c) CPF/MF;

d) Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de votação.

2.14 O não atendimento dos requisitos acima referidos ensejará o indeferimento da inscrição.

2.15 Do indeferimento da inscrição caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista das inscrições deferidas, observado o disposto no item n.º 6 deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O estagiário Bacharel em Direito realizará atividades de suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de minutas de pareceres, certidões e decisões interlocutórias e sentenças, valendo-se, para tanto, da Biblioteca desta Unidade e dos recursos nela disponíveis (Internet, CD-ROM), análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, auxiliar na realização dos atos processuais praticados pela Secretaria Judicial e no atendimento das partes dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

4. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 DAS PROVAS

4.1.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1.1 A **Prova Objetiva**, eliminatória e classificatória, terá pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) e conterà 30 (trinta) questões de acordo com o conteúdo programático, constante no anexo I, deste Edital, assim distribuídas:



a) **15 (quinze) questões**, relativas às **disciplinas do Grupo I:**

Direito Constitucional;

Direito Administrativo;

Teoria Geral do Processo/Direito Processual Civil e

Direito Civil

b) **15 (quinze) questões**, relativas às **disciplinas do Grupo II:**

Direito Penal;

Direito Processual Penal

Direito Tributário e

Direito Previdenciário

c) Serão considerados aprovados nesta **Prova Objetiva** os candidatos que obtiveram 40% (quarenta por cento) do total de pontos, ou seja, doze questões corretas. A aprovação não garante a correção da Prova Discursiva, cuja análise obedecerá ao item 4.1.2.2.

d) O gabarito das questões será aquele definitivamente utilizado na respectiva prova de concurso público, inclusive no que toca a eventuais debates sobre anulação de questões.

4.1.2 PROVA DISCURSIVA

4.1.2.1 A **Prova Discursiva**, eliminatória e classificatória, deverá ser manuscrita com letra legível, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e consistirá em três questões, objetivando avaliar os conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão, coesão e coerência textual e o conhecimento da língua portuguesa.

4.1.2.2 Apenas serão corrigidas as Provas Discursivas dos **vinte candidatos** com melhor nota na Prova Objetiva, sendo estes os considerados classificados para a referida etapa.

4.1.2.3. A Prova Discursiva abordará os seguintes temas, conforme Anexo II: Questão 1: Direito Constitucional (40 pontos); Questão 2: Direito Previdenciário (30 pontos); Questão 3: Direito Processual Civil (30 pontos).

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A **aplicação da provas Objetiva e Discursiva** estão previstas para **06/11/2016** das **9 às 13h horas**, com duração de 4 (quatro) horas, no município de Serra Talhada-PE, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Serra Talhada, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição, bem como Vade Mecum. Não são permitidas outras formas de textos, a exemplo de cadernos, livros, anotações e legislação impressa de forma esparsa.

5.3 Não será permitida a comunicação entre os candidatos, assim como uso de aparelhos eletrônicos, sobretudo celulares, durante a realização das provas, implicando o descumprimento do disposto, neste item, a sumária desclassificação do(s) candidato(s) envolvido(s).

5.4 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que apresentar documento de identificação oficial (original) com foto.

5.5. O tempo de 4 (quatro) horas deverá ser utilizado pelo candidato para o total da Prova, Objetiva e Discursiva. O candidato que permanecer até o final do horário de prova poderá levar consigo as provas objetiva e subjetiva, deixando apenas o gabarito.



5.5. A Prova Discursiva será distribuída ao candidato após a entrega, pelo candidato, de sua Prova Objetiva ao servidor responsável. **A partir do início da Prova Discursiva, é permitida ao candidato a consulta ao próprio Vade Mecum.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação final será o resultado da correção da Prova Discursiva.

6.2 Em caso de empate na classificação final será adotado o seguinte critério, conforme art. 5º, § 4º da Resolução 14/2015- Eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação final, será resolvida a partir da aplicação do critério da média geral mais elevada registrada no histórico escolar atualizado do candidato, expedido pela instituição de ensino a que ele esteja vinculado, no prazo estabelecido no edital de abertura do processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final das provas objetiva e discursiva serão divulgados **até o dia 18/11/2016** no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Serra Talhada.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos em **duas fases** distintas:

a) **Fase 1** - recurso de aplicação das provas: nesta fase somente serão admitidos recursos referentes à aplicação da prova objetiva e seu conteúdo;

b) **Fase 2** - recurso de resultado do candidato: nesta fase serão admitidos recursos referentes à divulgação do resultado do candidato e à prova discursiva.

8.2 O prazo para interposição de recurso de cada uma das fases será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, respectivamente, a data da prova e a data da divulgação do resultado.

8.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso ao referido nos itens anteriores.

8.6 Os candidatos deverão enviar 2 (dois) conjuntos de recursos, dirigidos à Comissão do Processo de Seletivo e entregue no Setor de Protocolo desta Subseção, no horário de 9 às 18 horas, conforme capa única constando os dados especificados no **modelo a seguir** com as seguintes especificações:

a) Nome completo do candidato, assinatura e número de inscrição;

b) Folhas individuais para cada questão, identificada com o nome do candidato, indicação do número da questão **da prova divulgada (apenas para a Fase 2)** e resposta divulgada como certa pela Comissão de Estágio (**apenas para a Fase 2**), fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso.

c) Digitada ou datilografada.

Modelo:

SELEÇÃO DE ESTÁGIO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SERRA TALHADA

Nome:

Nº de Inscrição:

CURSO:

Nº DE QUESTÃO DA PROVA DIVULGADA: (apenas para a Fase 1)



Resposta divulgada pela Comissão de Estágio como certa: (apenas para a Fase 1)

Questionamento:

Endereço:

Data:

Assinatura:

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação do estudante neste processo seletivo não gera direito à contratação do estagiário, que só se realizará em face da existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecidas a ordem de classificação e as normas estabelecidas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

9.2 Novas vagas surgidas durante o período de validade da seleção serão preenchidas seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.3 Os candidatos classificados e convocados ficam, desde logo, ciente de que:

9.4 Não poderá realizar estágio para candidato ao Programa de Estágio:

I- Ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II- OMilitar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III- OTitular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

IV- O servidor do Ministério Público

9.4 No ato de convocação, o candidato deverá apresentar declaração da instituição de ensino que comprove que está devidamente matriculado e cursando um dos períodos descritos no item xxx, deste Edital

10. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da divulgação do resultado final no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Serra Talhada,

10.2 Os candidatos selecionados preencherão as vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo na Subseção Judiciária de Serra Talhada, havendo imediata contratação de 01 (um) estagiário, permanecendo os demais classificados em cadastro reserva.

11. DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

11.1 O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

11.2 Na hipótese de estudante portador de deficiência física, a duração do estágio poderá exceder 2 (dois) anos, desde que haja interesse das partes e concordância entre elas, tendo seu prazo máximo vinculado ao término do curso da instituição de ensino em que o estudante encontrar-se matriculado.

11.3 A Jornada do estágio será de 20 (vinte) horas semanais;

11.4 Nos dias em que, comprovadamente, o estagiário prestar provas nas Instituições de Ensino vinculadas ao curso de Direito ao qual se encontra matriculado, a carga horária será reduzida à metade.

11.5 O estagiário é dispensado do expediente, não estando sujeito à compensação, no período de recesso forense a que se refere o art. 62 da Lei nº 5.010/66, nos dias dos feriados federais, estaduais, municipais e regimentais, bem como no recesso remunerado de que trata o art. 13 da Lei nº 11.788/08.



12. DA BOLSA

12.1 O estagiário fará jus à percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens:

- a) Auxílio Financeiro mensal no valor R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais);
- b) Auxílio-Transporte diário no valor de R\$ 7,00 (sete reais)
- c) Seguro Obrigatório contra acidentes pessoais.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Declaração de Matrícula;
- b) Comprovante de residência;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Cópia da Identidade e do CPF/MF;
- e) Comprovante de abertura de Conta Bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- f) Planilha de Dados Cadastrais e das Declarações de não cumulatividade, disponíveis na Sala da Seção de Apoio Administrativo;
- g) 2 (duas) fotos 3x4, atuais.

14. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de Inscrição	03/10/2016 a 21/10/2016
Aplicação da Prova Objetiva e Prova Discursiva	06/11/2016
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	07/11/2016
Divulgação do Resultado Final do Concurso, com eventuais recursos	18/11/2016

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

15.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de dois (2) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da convocação para início das atividades.

15.3 O candidato classificado deverá, por ocasião da assinatura do contrato, apresentar comprovante de matrícula, respeitados os requisitos mencionados no item 2.5

15.4 O não comparecimento para assinatura do respectivo contrato e início do estágio, após o prazo de 2 (dois) dias úteis contados da confirmação mencionada no item 15.3, será considerada como desistência.



15.5 O resultado final da seleção será afixada no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Serra Talhada.

15.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

15.7 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus endereços nesta Subseção Judiciária.

15.8 Compõe a Comissão do Processo Seletivo, sob a presidência do primeiro, o Exmo. Sr. Juiz Federal Bernardo Monteiro Ferraz, o Exmo. Sr. Juiz Federal Felipe Mota Pimentel e os servidores Marcílio José Tenório de Freitas, Manuela Kirschner de Siqueira Campos e Felipe César de Almeida Lyra Valença.

OBSERVAÇÃO: A Justiça Federal em Pernambuco reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número e local que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira

15.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Serra Talhada-PE, 28 de setembro de 2016.

BERNARDO MONTEIRO FERRAZ

Juiz Federal da 18a Vara/PE

Diretor da Subseção de Serra Talhada

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

GRUPO I

1 Direito Constitucional

- ü Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação.
- ü Supremacia da Constituição
- ü A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- ü Interpretação das normas constitucionais.
- ü Controle de constitucionalidade.
- ü Princípios fundamentais.
- ü Dos Direitos e garantias fundamentais.
- ü Da Organização do Estado.
- ü Da Organização dos poderes.
- ü Poder Legislativo.
- ü Poder Executivo.
- ü Poder Judiciário.
- ü Ministério Público.



2 Direito Administrativo

- ü Conceito de Direito Administrativo.
- ü Princípios Gerais do Direito Administrativo
- ü Sistema administrativo brasileiro.
- ü Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público; uso e abuso do poder.
- ü Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia.
- ü Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação.
- ü Contratos administrativos: considerações gerais; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão.
- ü Licitação: conceito; finalidade; princípios; objeto; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimento; anulação; revogação e modalidades.
- ü Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades;
- ü Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental.
- ü Intervenção na propriedade privada: desapropriação.
- ü Responsabilidade civil do Estado.
- ü Controle da administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário.
- ü Desapropriação
- ü Improbidade administrativa

3 Direito Processual Civil

- ü Princípios gerais do Direito Processual Civil.
- ü Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos.
- ü Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência.
- ü Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais.
- ü Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros.
- ü Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades.
- ü Formação, suspensão e extinção do processo.
- ü Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo.
- ü Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração.
- ü Sentença e coisa julgada.

4 Direito Civil



- ü Pessoas físicas e jurídicas
- ü Bens.
- ü Fatos jurídicos; atos jurídicos e negócios jurídicos.
- ü Prescrição e decadência.
- ü Obrigações: classificação; obrigações solidárias; modos de extinção das obrigações; compensação e pagamento indevido.

GRUPO II

5 Direito Penal

- ü Aplicação da lei penal.
- ü Princípios gerais do Direito Penal
- ü Tipicidade
- ü Antijuridicidade
- ü Culpabilidade
- ü Teoria do crime.
- ü Concurso de pessoas.
- ü Teoria da pena.
- ü Extinção da punibilidade.
- ü Crimes contra o patrimônio.
- ü Crimes contra a fé pública.
- ü Crimes contra a administração pública

6 Direito Processual Penal

- ü Princípios gerais.
- ü Aplicação da lei processual no tempo e no espaço.
- ü Inquérito policial.
- ü Ação penal.
- ü Jurisdição.
- ü Competência.
- ü Questões e processos incidentes.
- ü Prova.
- ü Sujeitos da relação processual.
- ü Prisão e liberdade provisória.
- ü Citações e intimações.



- ü Sentença.
- ü Procedimento comum: instrução criminal; do processo e julgamento dos crimes da competência do juiz singular.
- ü Nulidades.
- ü Recursos.

7 Direito Tributário

- ü Sistema constitucional tributário; poder de tributar; competência tributária; princípios constitucionais; e repartição das receitas.
- ü Princípios constitucionais do Direito Tributário
- ü Limitações constitucionais ao poder de tributar;
- ü Competência legislativa em matéria tributária;
- ü Tributos federais;
- ü Tributos: conceito; classificação e espécies.
- ü Legislação tributária: vigência; aplicação; interpretação; e integração;
- ü Obrigação tributária: fato gerador; hipótese de incidência; sujeito ativo; sujeito passivo; responsabilidade tributária.
- ü Crédito tributário: constituição; suspensão; exclusão e extinção.

8 Direito previdenciário

- ü Seguridade social, previdência social, saúde e assistência social: conceituação, princípios e disposições constitucionais.
- ü Lei nº 8.212/1991: Do financiamento da seguridade social, dos contribuintes, da contribuição do segurado, contribuinte individual e facultativo, do salário de contribuição, da arrecadação e recolhimento das contribuições, da modernização da previdência social.
- ü Lei nº 8.213/1991: Do plano de benefícios da previdência social: dos regimes de previdência social. Do regime geral de previdência social: dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes, das inscrições. Das espécies de prestações. Dos benefícios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, dos pecúlios, do auxílio acidente. Do serviço social, da habilitação e da reabilitação profissional, da contagem recíproca de tempo de serviço.
- ü Da qualidade de segurado. Das espécies de segurado. Períodos de carência, salário-de-benefício, período de graça.
- ü renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício
- ü Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.742/1993.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DISCURSIVA

QUESTÃO 1:

Direito Constitucional

- ü Constituição: Conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Poder constituinte: Características, Poder constituinte originário, Poder constituinte derivado.



Mutacao constitucional. Principios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Tratamento constitucional dos tratados e declaracoes internacionais. Tratados internacionais de protecao dos direitos humanos: conceito, formacao, extincao e efeitos juridicos, Hierarquia. Direitos e deveres individuais e coletivos. Habeas corpus, mandado de seguranca, mandado de injuncao e habeas data. Direitos sociais. Organizacao do Estado. Organizacao politico-administrativa. Estado federal brasileiro. Uniao. Intervencao federal.

ü Principio da separacao dos poderes: essencia, evolucao e significado na atualidade. Poder Judiciario: Disposicoes gerais, Orgaos do poder judiciario, organizacao e competencias. Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justica. Sumula vinculante. Principio da inafastabilidade do controle judicial e atos politicos e interna corporis. Controle da constitucionalidade: origens, Sistemas gerais e sistema brasileiro, Controle incidental ou concreto, Controle abstrato de constitucionalidade, Exame in abstractu da constitucionalidade de proposicoes legislativas, Acao declaratoria de constitucionalidade, Acao direta de inconstitucionalidade, Arguicao de descumprimento de preceito fundamental, Acao direta de inconstitucionalidade por omissao, Acao direta de inconstitucionalidade interventiva, Controle concreto e abstrato de constitucionalidade.

QUESTÃO 2:

Direito Previdenciário

ü Lei nº 8.213/1991: Do plano de beneficios da previdência social: dos regimes de previdência social. Do regime geral de previdência social: dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes, das inscrições. Das espécies de prestações. Dos beneficios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, dos pecúlios, do auxílio acidente. Do serviço social, da habilitação e da reabilitação profissional, da contagem recíproca de tempo de serviço.

ü Da qualidade de segurado. Das espécies de segurado. Períodos de carência, salário-de-benefício, período de graça.

QUESTÃO 3:

Direito Processual Civil

ü Lei no 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil. Normas processuais civis. A jurisdicao. Acao: Conceito, natureza, elementos e caracteristicas, Condicoes da acao. Classificacao. Pressupostos processuais. Preclusao. Sujeitos do processo. Capacidade processual e postulatória. Litisconsorcio. Intervencao de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Atos processuais: Forma dos atos, Tempo e lugar. Prazos. Comunicacao dos atos processuais. Nulidades. Valor da causa. Tutela provisoria. Tutela de urgencia. Disposicoes gerais.

ü Peticao inicial. Improcedencia liminar do pedido. Audiencia de conciliacao ou de mediacao. Contestacao, reconvencao e revelia. Audiencia de instrucao e julgamento. Providencias preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Sentenca e coisa julgada. meios de impugnacao das decisoes judiciais: embargos de declaração e agravo de instrumento. juizados especiais federais: lei 9099/95 e lei 12.259/01, competência, procedimento e recursos em face de decisões de primeiro grau. súmulas da turma nacional de uniformização.